



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 03/2013, de 01 de abril de 2013

REF.: INSTITUI A SEMANA ANTIDROGAS NAS ESCOLAS SITUADAS  
NO MUNICÍPIO DE ROSEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Antidrogas nas escolas situadas no Município de Roseira.

Art. 2º - O objetivo desta semana é conscientizar as crianças, adolescentes e jovens dos males causados pelo uso de entorpecentes, através de palestras, seminários, debates, teatros, apresentações musicais e exposições.

Art. 3º - A Semana Antidrogas contará com a participação dos alunos, professores e pais, ficando a critério de cada entidade escolar procurar outros profissionais para participarem, explicando e demonstrando os malefícios causados por entorpecentes.

§1º - A semana antidrogas será comemorada anualmente durante a semana que compreender o dia 26 de Junho, Dia Internacional de Combate às Drogas

Art. 4º - A Semana Antidrogas das escolas situadas no município de Roseira será incluída no calendário oficial de eventos da Cidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 01 de abril de 2013.

VEREADORA SHEILA KELLY TORRES

Autora do projeto lei



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Nos últimos dez anos, as ocorrências com consumo de drogas, principalmente o de bebidas alcoólicas, vem aumentando na cidade de Roseira. O mesmo tem acontecido com o uso de maconha, cocaína e crack.

A Escola tem um papel fundamental em nossa sociedade, e é certo que a sua importância tem aumentado cada vez mais nas últimas décadas pela ampliação das possibilidades de melhorias que o espaço escolar tem proporcionado em nossa sociedade. Os professores do Ensino Fundamental e Médio têm sido constantemente cobrados pelos pais de alunos, direção da escola e pela opinião pública em geral para abordarem à questão das drogas em sala de aula, e para saberem o que fazer com estudantes que precisam de atenção especial nessa área.

Sabemos que muitos professores estão preocupados com esse problema, mas pelas atribuições diárias, não há tempo para organizar uma proposta que envolva ações planejadas e bem estruturadas para tratar dessa questão tão preocupante.

Assim, sugiro o “**Projeto de lei “Semana Antidrogas nas Escolas do município de Roseira”**” para oferecer subsídios teóricos e práticos para auxiliar significativamente os educadores nos seus esforços que possam reduzir e prevenir os danos à saúde e à vida, bem como as situações de violência e criminalidade associadas ao uso prejudicial de drogas (bebidas alcoólicas, fumo, crack etc.) em nossa comunidade.

A Escola deve criar estratégias que possam envolver toda sociedade no enfrentamento coletivo dos problemas relacionados ao consumo de drogas lícitas e ilícitas. A “Educação Antidrogas” é um tema transversal e multidisciplinar, o que implica que a abordagem dessa questão deve se dar de forma integrada entre as disciplinas, os projetos educacionais e os diferentes departamentos da unidade escolar.

Os professores e todos os demais funcionários devem se envolver, trazendo as diversas instituições públicas e entidades da sociedade civil para dentro da Escola, de modo a ocorrer integração das políticas educacionais com as demais políticas públicas que visam reduzir os danos sociais, à saúde e à vida causados pelo consumo, bem como as situações de



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

violência e criminalidade associadas ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas, fumo e entorpecentes.

Essa proposta foi pensada numa visão de inclusão social, pautada em princípios humanistas, de respeito ao próximo, de valorização da diversidade social e cultural, buscando o acolhimento e não a discriminação do usuário e dos seus familiares.

Plenário vereador João Caltabiano, 01 de abril de 2013.

VEREADORA SHEILA KELLY TORRES

Autora do projeto lei